



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 217/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 5.080 – Centro - Marechal Candido Rondon / PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 80.539.356/0001-37 e Inscrição Estadual n.º 4.170.339.636, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º. 85, Bairro: Classe A; e representa a CONTRATADA o Sr. Maikel Rodrigo Rempel, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 037.143.529-37 e Cédula de Identidade RG 7.187.180-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n.º 2.358 – Centro / Marechal Candido Rondon – PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 122/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 67/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA, CONSTANTE NO LOTE 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoarifado Central pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 25.998,69 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), fixo e irrevogável.

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O preço é fixo e irremovível pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.39.00.00 (R 2407)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

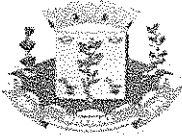
8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

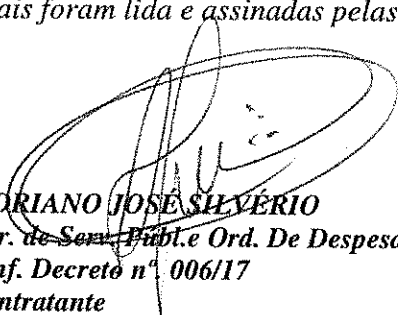
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

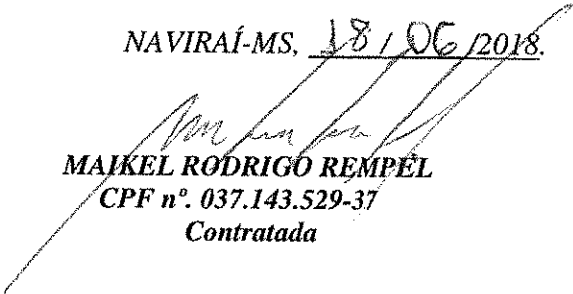
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

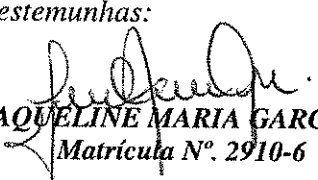
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Publ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 006/17
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 18/06/2018.


MAIKEL RODRIGO REMPEL
CPF nº. 037.143.529-37
Contratada

Testemunhas:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula Nº. 2910-6


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula Nº. 3374-0

hospitalares no Hospital Municipal e Postos de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

EMPRESA CLASSIFICADA:

ANESTERILAV COM E REP. DE EQUIP.HOSP.LTDA-ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, e 33 no valor global R\$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais).

Laguna Carapã – MS, 10 de Julho de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:96904DF9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 035/2014
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N. 013/2014.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

PRAZO: 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO:

PODER LEGISLATIVO
02.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
3.3.90.39.99.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Emília Eto Fukushima (representante legal)

Naviraí/MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:

Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:6BD2F8CD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 11/2018**

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente e o Conselho da Comunidade de Naviraí-MS, como Proponente.

Objeto: custear o pagamento de mão de obra prisional, para realização de serviços de caráter público ou em auxílio em manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos nos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento

condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Vigência: por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: R\$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais) cada, nos meses de julho de 2018 a junho de 2019, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; Milena Cristina Feuser, pela Interveniente; Adriano José Silvério, pela Interveniente; e Claudio José Jacomeli, pelo Conselho da Comunidade de Naviraí-MS.

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:27DC2F16

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018**

PROCESSO Nº. 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**
Empresa Vencedora: ENZO VEÍCULOS LTDA, com o item 1.1 do lote 01 e AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com o item 2.1 do lote 02. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 054/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:

Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:FC2BF6BA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018**

CONTRATO Nº 217/2018 - PROCESSO Nº. 122/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 18/06/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 25.998,69 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.39.00.00 (R2407). ASSINAM: Adriano José Silvério Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017 (Contratante) e Maikel Rodrigo Rempel (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: B8D80D2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 074/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018 - PROCESSO Nº. 141/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2114, na página 44, no dia 06 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ: - Empresas Vencedoras: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, com os itens 009, 010, 013, 018, 022, 022, 031, 054, 055, 060, 062 e 064 totalizando o valor de R\$ 146.120,77 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte reais e setenta e sete centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 056, 057, 058 e 059, totalizando R\$ 27.877,55 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

LEIA-SE: - Empresas Vencedoras: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, com os itens 009, 010, 013, 018, 021, 022, 031, 054, 055, 060, 062 e 064 totalizando o valor de R\$ 146.120,77 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte reais e setenta e sete centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 056, 057, 058 e 059, totalizando R\$ 27.877,55 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador: 0FCC0DB5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO AFLIBERCEPTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/07/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador: 4BE9B53A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/07/2018, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador: 0D820410

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALCOOL EM GEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/07/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador: 560FC143

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETROVISOR (CAMERA E MONITOR) DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA GERENCIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 504/2014 DO CONTRAN.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/07/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador: D5DA5271

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018

CONTRATO Nº 226/2018 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA.